



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.220/99
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

“QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.106/97”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal N° 1.106/97, de 17/10/97.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário em especial a Lei Municipal N° 1.106/97.

P.M. de Taquarituba, 16 de Dezembro de 1999.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


ARIANE FONTANA
Resp. pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal	Publicado no Jornal: <u>O momento</u>
Taquarituba SP <u>16/12/99</u>	n° _____ de <u>18/12/99</u>



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br